



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 50, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA E EMPOSSA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, PARA O MANDATO DE 01/06/2023 A 31/05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 62/2018 e nº 112/2023;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os Membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Piracema/MG, para o mandato de 01/06/2023 a 31/05/2024:

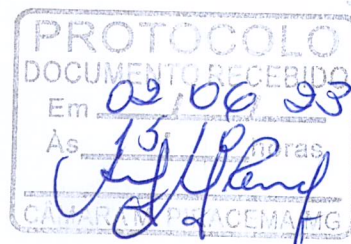
Representantes do Órgão Governamental:

- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
AMANDA CRISTINA RESENDE DA CUNHA PEREIRA;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
JANE LARA FERREIRA;
- Representante da Secretaria Municipal de Águas e Esgoto:
DOUGLAS JUNIO ALCANTARA PENA;
- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:
LETÍCIA MARIA NOVAES DE OLIVEIRA;
- Representante da Câmara Municipal de Piracema/MG:
MARCIO ROBERTO DA SILVA;
- Representante da Câmara Municipal de Piracema/MG:
DEIVID JUNIOR DINIZ.

Publicado em 01/06/23
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012...)

[Assinatura]

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Representantes de Órgãos não Governamentais:

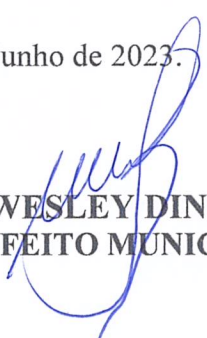
- Representantes da Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema:
JOÃO EVANGELISTA VILELA;
- Representante da Associação de Moradores do Povoado Costas:
MILTON GONÇALVES;
- Representantes da Associação de Moradores do Povoado Barro Preto:
LUCIANO PAULO PINTO;
- Representante da Associação de Moradores do Povoado Bom Retiro:
APARECIDO GERALDO DA SILVA;
- Representante da Associação de Moradores do Povoado Taquaral:
ALEXANDRE GONÇALVES CHAGAS;
- Representante da Associação de Moradores do Povoado Sobrado:
EVANILDE RIBEIRO E SILVA.

Art. 2º - O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Piracema/MG, 01 de junho de 2023.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL